

DECRETO N.º 44.726, DE 02/08/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20923/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 515,44m<sup>2</sup> (quinhentos e quinze metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) situado à na Av. Castelo Branco e na Rua Vivaldo Nunes Loureiro, Lotes 13 e 14, Quadra 02, Bela Vista, Aracruz-ES, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Senhor VILMAR GOMES PACHECO e da Senhora STELA MARIA FERREIRA PACHECO.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 7.184, dando origem aos seguintes lotes:

I – **Lote 13**, com área de 375,19m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados) com frente para a Rua Av. Castelo Branco, onde mede 13,90 m (treze metros e noventa centímetros).

II – **Lote 14**, com área de 140,25m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) com frente para a Rua Vivaldo Nunes Loureiro, onde mede 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 20923/2023.

Art. 3º Ficam autorizados o Senhor VILMAR GOMES PACHECO e da Senhora STELA MARIA FERREIRA PACHECO a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.



Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Vilmar Gomes Pacheco e Stela Maria Ferreira Pacheco

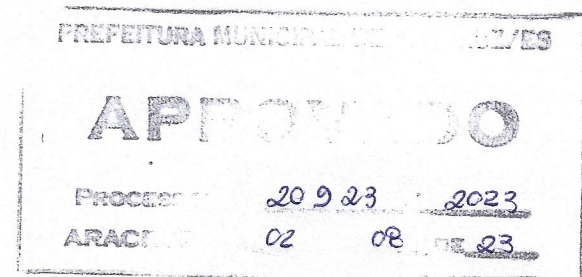
Local: Bela Vista - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	
13	2	13.90	5.00	40.44	48.75	Avenida Castelo Branco	Rua Vivaldo N. Loureiro	Lote 15 e 16	Lote 11,12 e 14	375,19
14		10.60	14.24	12.98	14.17	Rua Vivaldo N. Loureiro	Lote 13	Lote 12	Lote 13	140,25
						Total dos Lotes				515,44

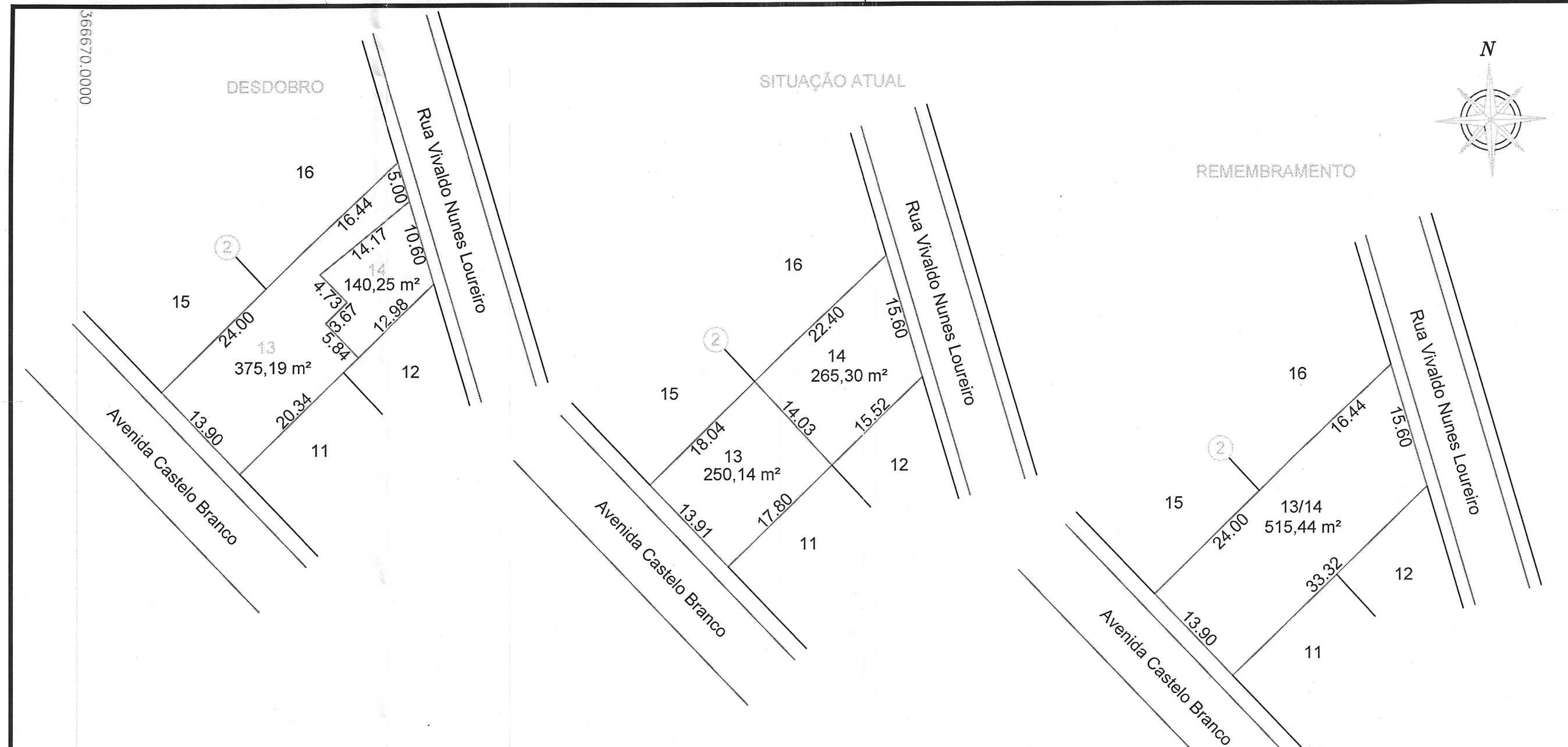
Resp. Técnico;



Pedro Lecco Filho  
CRT: 080227342-4



  
Laryssa Viale Baroni  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto n. 43.399 de 20/01/2023



366670,0000

N

7806800,0000

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

**APROVADO**

Processo: 00923 / 2023  
 ARACRUZ/ES, 02 DE 08 DE 23

*[Signature]*  
 Larissa Viale Baroni  
 Secretária Municipal de  
 Desenvolvimento Urbano  
 Decreto n. 43.399 de 20/01/2023

LEGENDA:  
 N Divisa  
 N Meio Fio

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
PROPRIETÁRIO:		<i>[Signature]</i> Vilmar Gomes Pacheco - CPF: 493.669.637-49 <i>[Signature]</i> Stela Maria Ferreira Pacheco CPF: 770.527.577-53			
TÍTULO:	LOCAL:	RESP. TÉCNICO:			
Planta de Situação	Bela Vista - Aracruz/ES	<i>[Signature]</i> Pedro Lecco Filho - CRT: 080227342-4			
PROJEÇÃO:	UNIDADE:	DATUM:	FUSO:	MERIDIANO CENTRAL:	
UTM	metro	SIRGAS-2000	24 S	-39° W	
PERIMETRO TOTAL:	ÁREA TOTAL:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:	FOLHA:
	515,44 m²	Junho/2023	1/500	0	A3